



EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 0016/2025

ID CidadES: 2025.005E0100001.09.008

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços humanos de suporte técnico à distância, na modalidade online, na área de Recursos Humanos e consultoria no envio do E-social para Órgãos Públicos, conforme quantidade estimada e especificações mínimas constantes.

1.1 – ORIGEM: Gerência de Apoio Administrativo

1.2 – RESPONSÁVEL: Erinea Pinto da Victoria Sezini

1.3 – PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

2 – BRUNO DE SOUZA RUBERT.

CNPJ: 58.763.359/0001-09

ENDEREÇO: R Joao Goulart, 176, Vale do Sol, Guaçuí/ES – CEP 29.560-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de suporte técnico à distância, na modalidade online, na área de Recursos Humanos e envio de E-social para órgãos Públicos.	12	Mês	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Valor Total da Dispensa de Licitação nº 008/2025: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES ***Trabalhando para você!***

Av. Getúlio Vargas, nº1209 – Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

A Contratação de empresa para prestação de serviços humanos de suporte técnico à distância, na modalidade online, na área de Recursos Humanos e consultoria no envio do E-social para Órgãos Públicos se faz necessária diante da complexidade e peculiaridades de gestão do RH por ser tratar de serviços técnicos das entidades governamentais e da ausência, no quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - SAAE, servidor efetivo, necessitando de profissional técnico especializado para assessorar na área em comento.

Considerando a necessidade de atendimento às obrigações legais e normativas relacionadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social), imposta aos órgãos públicos, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico na área de Recursos Humanos, na modalidade online.

O envio correto e tempestivo das informações ao e-Social é essencial para garantir o cumprimento da legislação vigente, evitando penalidades, autuações e inconsistências no repasse de dados trabalhistas e previdenciários. A complexidade e especificidade dos processos envolvidos exigem conhecimento técnico especializado, o que justifica a contratação de suporte especializado para auxiliar na implantação, adequação e envio correto das informações ao sistema.

A opção pela modalidade online permite maior agilidade e flexibilidade no atendimento, possibilitando suporte rápido e eficiente à equipe interna, reduzindo custos operacionais com deslocamento e otimizando a resolução de eventuais dúvidas e inconsistências.

Assim, visto que o e-Social é um projeto extremamente importante, útil e obrigatório, é indispensável que a Autarquia tenha à disposição um suporte que viabilize o envio das informações institucionais, trabalhistas e previdenciárias de forma segura e em conformidade com o layout do e Social e demais exigências do governo federal.

A contratação do serviço visa avaliar a conformidade das informações geradas no sistema de uso do SAAE, em relação aos layouts exigidos pelo e Social, encaminhar para a plataforma E Social do Governo Federal e, por fim, analisar as consistências ou inconsistências em cada remessa enviada, devendo o envio de informações para o eSocial ocorrer mensalmente.

Nesse sentido, após analisar a necessidade, verificamos ser imprescindível a contratação de terceiros com habilidade nas áreas de RH e implantação do E social para órgãos Públicos, a fim de assegurar correto procedimento de elaboração e envio do E social.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico remoto na área de Recursos Humanos, garantindo assim a correta transmissão das informações ao eSocial e assegurando o cumprimento das exigências legais por parte deste órgão.



Diante disso, a contratação da empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em RH é fundamental para fortalecer a administração pública e garantir o interesse público.

5 – RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Fonte: Projeto/Atividade: 160001.1712200292.155 Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE – Elemento de Despesa 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 0011.

6 - LOCAIS, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS BENS:

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 O prazo de entrega para prestação de serviços solicitados pela AUTARQUIA ao FORNECEDOR é de início imediato, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6.3 Os prazos de que tratam este item poderão ser prorrogados uma vez, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4 Os serviços deverão ser prestados ao SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1209 – Centro, Alfredo Chaves/ES, de modo remoto, de segunda à sexta, de 07h30 às 16h30, conforme horário de expediente da autarquia.

6.5 O recebimento do objeto se dará conforme o disposto no artigo 140, § 2º, inciso II alíneas “a” e “b” da Lei n.º 14.133/2021, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.6 A Autarquia não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo gestor.

6.7 Independentemente da aceitação, o PRESTADOR garantirá a qualidade do serviço executado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

6.8 Deverá ser realizado visita extraordinária sempre que solicitado e atendimento por telefone, e-mail e conexão remota com software licenciado sempre que se fizer necessário.

6.9 Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados na área solicitada, sob a supervisão direta da Contratante.

6.10 As despesas com locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - SAAE para a prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da Contratada.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves - ES
Trabalhando para você!

Av. Getúlio Vargas, nº1209 – Centro, Alfredo Chaves/ES – CEP: 29.240-000

7 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO:

Até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços efetivos e atestados por Fiscal do Contrato.

Alfredo Chaves/ES, 9 de abril de 2025.

LUIZA NOSSO COSTA
Agente de Contratação

